

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.659/93

Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1994.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1994 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º O projeto de lei orçamentária anual será elaborada em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal;
- II - o orçamento de investimentos das empresas;
- III - o orçamento da seguridade social.

Art. 3º A proposta orçamentária para 1994 conterá as prioridades da Administração municipal, estabelecidas no Anexo I que acompanha esta lei.

Art. 4º A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada até 31 de julho de 1993 para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e com a receita estimada.

Art. 5º Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1993, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à do ano em curso.

Art. 6º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas sem autorização legislativa;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - a previsão para a operação de créditos constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de lei específica.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos que possuam caráter social ou educa

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

cional e assistência hospitalar.

Art. 89 As despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 65% das receitas correntes, atendendo ao disposto no artigo 38, com seu parágrafo único, das Disposições Constitucionais Transitórias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se como receitas correntes, para efeito de limites do presente artigo o somatório das receitas correntes da Administração direta e das receitas correntes próprias da Administração indireta, provenientes de autarquias e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

Art. 90 Constarão da proposta orçamentária demonstrativos das receitas e das despesas das autarquias e fundações, na forma do Anexo II da Receita e da Despesa, por órgãos do governo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A explicitação da receita e da despesa das autarquias e fundações será estabelecida por decreto executivo, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do projeto de lei do orçamento anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os programas estabelecidos no Anexo I terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 11 O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto deverá explicitar:

- a) denominação da empresa;
- b) tipo de investimento;
- c) valor do investimento;
- d) recursos:
 - próprios;
 - operações de crédito;
 - do Tesouro Municipal.

Art. 12 No orçamento de seguridade social, a receita e a despesa serão desdobradas na forma do Anexo II - Da Receita e da Despesa.

Art. 13 O Prefeito enviará até o dia 31 de agosto de 1993 projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
23 de junho de 1993.


AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1.994

PROGRAMA	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01 - Construção, reforma e ampliação da Câmara Municipal.	! Melhorar as condições de funcionamento da Câmara Municipal, bem como, as instalações técnicas do plenário.
1.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	! Dotar a câmara de móveis e equipamentos melhorando as condições de trabalho do Legislativo.
07 - ADMINISTRAÇÃO	
7.01 - Restruturação do quadro de pessoal	! Restruturar, visando uma valorização do servidor, procurando melhorar o nível de salário.
7.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria da Administração.	! Equipar a Secretaria com móveis e equipamentos necessários, ao melhor atendimento e desenvolvimento dos serviços.
7.03 - Aquisição de equipamento e material permanente para o Gabinete do Prefeito.	! Idem.
7.04 - Criação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Legislativos.	! Dotar a Prefeitura Municipal de um órgão moderno, visando a prestação de serviço no campo jurídico.
7.05 - Aquisição de um veículo marca Gol-Volkswagem.	! Equipar a Secretaria com veículo, permitindo aos Procuradores a participação em audiências e reuniões junto ao Forum local.
7.06 - Recursos humanos para criação da nova Secretaria.	! Lotar o quadro de pessoal da nova Secretaria.
7.07 - Sentenças Judiciárias.	! Pagamento de Precatórios.
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
08.01 - Aquisição de equipamento e material permanente.	! Modernização dos sistemas contábeis e tributários para maior

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

!agilização e racionalização de!
!informações de todos os setores!
!administrativos.

!09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

!09.01 - Elaboração e implantação do Plano Diretor. Melhor planejar e estruturar o desenvolvimento e crescimento do município e conseqüentemente prover o acréscimo no padrão de qualidade de vida dos seus habitantes em diversos aspectos.

!09.02 - Implantação do sistema de geo-processamento (1ª fase). Criação de uma base cartográfica no município, sendo utilizada pela P.M.P.P. e todas as outras entidades responsáveis pela infraestrutura do município.

!09.03 - Substituição e ampliação da rede de terminais e periféricos por micro-computadores e estações de trabalho. Atender as necessidades dos demais sistemas a serem desenvolvidos.

!09.04 - Elaboração de um banco de dados geral único e centralizado. Para melhoria do planejamento e gestão urbana.

!09.05 - Aquisição e equipamentos e material permanente. Dotar a Assessoria de móveis e equipamentos necessários.

!09.06 - Recadastramento do município. Adequar a política tributária, praticando a equidade fiscal.

!09.07 - Elaboração do cadastro rural. Determinar a potencialidade dos recursos rurais do município.

!16 - ABASTECIMENTO

!16.01 - Construção do Matadouro Escola Municipal. Regularizar o atendimento de carne bovina e suína à população do município no que concerne a qualidade sanitária.

!16.02 - Recursos humanos para os diversos setores da Secretaria. Recursos humanos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

!16.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Dotar a Secretaria de Agricultura de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

!16.04 - Construção de um posto de reclassificação de produtos hortifrutigranjeiros. Em razão do desperdício exagerado e descabido de produtos no Ceasa.

!16.05 - Construção de uma granja de aves para postura e corte. Para produção de carne de frango e ovos para merenda escolar.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

16.06 - Aquisição de uma área para produção agrícola. Atender as necessidades da merenda escolar municipal garantindo produtos de boa qualidade e preços mais barato.

28 - DEFESA TERRESTRE

28.01 - Construção de um novo Tiro de Guerra. Dar melhores condições para que seja ministrada a instrução militar.

28.02 - Construção de 04 prédios para residência dos instrutores fora da área do TG. Dar melhores condições de moradia para as famílias dos instrutores.

28.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Dotar o Tiro de Guerra com os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - Construção de um quartel Posto de Bombeiros no Distrito Industrial - I. Dar segurança ao patrimônio e às pessoas da região do Distrito Industrial I e áreas circunvizinhas propiciando um desenvolvimento as empresas ali instaladas.

30.02 - Construção de uma quadra para prática de esportes no quartel do Posto Centro do CB. Assegurar a tropa de serviço um condicionamento físico para buscar uma melhor qualidade na prestação do serviço de bombeiro.

30.03 - Reforma e ampliação das dependências do quartel do Posto Rodovia do CB. Melhorar as condições estruturais físicas do quartel, através de reforma e construção de sala, alojamento, refeitório e sanitários.

30.04 - Reforma e adequação das instalações físicas do quartel do Posto/Cohab-Cecap do CB. Dotar o quartel de melhores condições estruturais físicas, viabilizando um atendimento operacional mais eficiente.

30.05 - Reforma e acabamento das dependências do quartel do Posto Centro do CB. Melhorar as condições físicas das instalações, viabilizando um atendimento operacional com competência e segurança.

30.06 - Aquisição e construção da Sede do Policiamento de Trânsito da PM., localizado à Rua da esquina com Travessa Francisco Goulart. Acomodar a administração e todo o efetivo do pelotão de trânsito da PM.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

30.07 - Aquisição de equipamentos e materiais para combate a incêndios, buscas e salvamento.	Mantém o serviço permanente de combate ao fogo e de proteção às pessoas e ao patrimônio público e particular, possibilitando segurança.
30.08 - Aquisição de uma camioneta tipo D-20 para apoiar os serviços operacionais e administrativos da Unidade.	Idem.
30.09 - Aquisição de três veículos de passeio tipo Gol/VW para serviços administrativos.	Renovação de parte da frota com substituição de alguns veículos em condições regulares de conservação obrigando a constantes consertos.
30.10 - Aquisição e montagem de uma viatura tipo ABS (auto bomba tanque) em chassi doado pelo Governo do Estado.	Dotar a frota de um veículo especializado a fim de possibilitar uma melhor adequação do equipamento automóvel de combate a incêndios do Corpo de Bombeiros, a referida viatura será destinada ao posto Cohab-Cecap.
30.11 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Garantir o atendimento operacional em níveis satisfatórios visando proteger a população e seus bens.
	
41 - <u>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u>	
41.01 - Construção de 03 Conjuntos Educac.(Creches Pré-Escolar) Conj. Habitac. Ana Jacinta " " Brasil Novo " " Itapura	Assegurar as crianças de 0 à 4 anos, a guarda, a complementação de cuidados familiares, a formação e desenvolvimento da criança. Jam cumpridos, desenvolver potencialidades além de troca de conhecimento e habilidades.
41.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente para as creches e pré-escolas.	Os equipamentos, instalações e mobiliários tornam-se obrigatórios para que os objetivos sejam atingidos.
42 - <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
42.01 - Reforma e ampliação do CCIM Vila Nova Prudente.	Aumentar o espaço físico e melhor atender aos usuários.
42.02 - Reforma e ampliação do CCIM do Guanabara.	Idem.
42.03 - Elaboração do Censo Escolar.	Atender a determinação da legislação em vigor e subsidiar as ações de planejamento da SEDUC.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

- 42.04 - Reformas nos Ciens: Tornar viável e seguro o tran-
Cobertura da quadra do Ciem Pla- sito de alunos e professores em
naltina dias de chuvas, bem como garan-
tir a utilização dos espaços -
Cobertura e arquibancada da qua- físicos das quadras e horários-
dra do Ciem "Profa. Vilma". de sol a pique e dias chuvo-
Cobertura ligando os diferentes sos.
pavilhões dos Ciens.
- 42.05 - Aquisição de equipamen- Promover o funcionamento das
tos e material permanente. construções necessárias para at-
tender a demanda pré-escolar em
nosso município.
- 42.06 - Construção de 02 prédios Atender a demanda pré-escolar
para Emeis em tempo parcial: nas áreas centrais, agrupando
EEPG "José Libanio Filho" as classes isoladas que funcio-
EEPG "Aparecida Alves" nam em diferentes estabeleci-
mentos estaduais.
- 42.07 - Aquisição de 03 perua- atendimento à Merenda Escolar
Kombi para a Merenda Escolar. ria distribuição de alimentos.
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DEBORTO
- 46.01 - Aquisição de duas perua Transporte de materiais e equi-
Kombi para Amep e Conservatório. pamentos a pessoal em apresen-
tações, bem como servir de
apoio nos serviços externos da
escola.
- 46.02 - Aquisição de um ca- Para transportar equipamentos e
minhão Agrale 3/4 com carroce- materiais de manutenção para as
ria de madeira. prapas e setores da AMEPP.
- 46.03 - Aquisição de equipamen- Atender as necessidades, das
tos e material permanente. demais Unidades.
- 46.04 - Aquisição de um automó- Dar melhores condições ao aten-
vel gol. dimento aos serviços adminis-
trativos da Amep.
- 46.05 - Aquisição de um ônibus Para transportar as delegações-
com capacidade para 46 passagei- para o intercâmbio esportivo.
ros.
- 46.06 - Aquisição de dois micro- Para transportar as crianças-
ônibus de 20 lugares. das escolinhas de forma esporti-
- 46.07 - Construção de uma pista Desenvolver o aprimoramento da
de alta velocidade em volta do modalidade de atletismo com pes-
campo de futebol do Centro Olim- quisa de Pres. Prudente.
pico.
- 46.08 - Construção de um bloco Cumprir com a prática médica e
nos moldes já existentes, para a esportiva inerentes às ativida-
instalação da fisioterapia, Depto des esportivas da AMEPP.
Médico, e Musculação, Centro Olim-
pico.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

- 46.09 - Construção de mais outro bloco, para a instalação do anfiteatro, biblioteca, museu e setor multi-profissionais. Para realização de cursos de treinamento, simpósios, congressos técnicos e apoio teórico.
- 46.10 - Construção de sanitários nos campos de futebol da Vila Ite, Rio 400, Jd. Regina, Jd. Everest, e Parque do Povo. Para melhorar o atendimento aos usuários.
- 46.11 - Construção de duas piscinas térmicas no Balneário Thermas. Para a prática de natação nos períodos de inverno.
- 46.12 - Reformar o Ginásio Municipal de Esportes "Watal Ishibashi". Dotar o Ginásio Municipal de Esportes de melhores condições de alojamento para melhor atender os atletas e delegações.
- 48 - CULTURA
- 48.01 - Reforma do Teatro Municipal Procópio Ferreira. Restruir e modernizar as suas instalações para oferecer mais conforto ao público usuário.
- 48.02 - Reforma do Palácio da Cultura "Dr. Pedro Funquim" para abrigar: Pinacoteca Municipal, Galeria de Artes, Anfiteatro, Biblioteca Municipal "Dr. Abelardo de Cerqueira Cesar", Teatro de bolso, Clube Filatélico e Numismático. Readaptação de espaço, dando melhores condições de trabalho.
- 48.03 - Reforma e ampliação do Balneário Municipal "Thermas Prudente". Criando condições para que funcione e aprimore o atendimento ao público que frequenta.
- 48.04 - Aquisição de uma Kombi. Agilizar e dinamizar os projetos da Secretaria da Cultura.
- 48.05 - Reforma e ampliação da área administrativa e de preservação do acervo fixo (biblioteca) da Fundação Museu e arquivo histórico municipal. Torna-se necessário ampliar seu atendimento com locais adequados à pesquisa e acervo disposto de forma a facilitar o acesso ao público.
- 48.06 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Dotar a Secretaria da Cultura de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 48.07 - Construção da Cidade da Criança. Criar um ambiente propício e estimulador a reflexão do meio ambiente da beleza natural, de maneira a orientar uma postura

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

	de amor e respeito a natureza de civismo e cidadania.
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51.01 - Construção, reforma e ampliação de redes elétricas.	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica.
57 - HABITAÇÃO	
57.01 - Projeto de construção de casas populares - 1000 unidades: Avenida Juscelino Kubistchek atrás do conjunto habitacional "Cidade 2.000". Jardim Maracanã. Área ao lado do balneário da Amizade.	Atender a população que não tem moradia própria e que não está incluída na população alvo dos projetos lotes urbanizados e população residente em área pública municipal.
57.02 - Projeto construção de 100 unidades: Parque Shirawa Jardim Aquinópolis	Atender a população idosa e ou deficiente, sozinha que não tem moradia própria.
57.03 - Aquisição de áreas: Área ao do Km 7. Área ao lado do conjunto Ana Jacinta. Área entre o Parque São Lucas e Jardim Iguacu. Área entre o Jardim Vale do Sol e Rodovia Raposo Tavares. Área entre o Parque Alvorada e Chácara Marisa/Jard. Sumaré. Área ao lado do Brasil Novo. Área ao lado do Jardim Balneário.	Dar condições de implantar os loteamentos propostos: Lotes urbanizados Urbanização de áreas ocupadas.
57.04 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dar melhores condições de trabalho ao funcionários e agilidade aos serviços.
57.05 - Aquisição de veículos: 03 veículos Wolksvagem Gol; 01 para o topógrafo 01 para pesquisa social 01 para acompanhamento de obras	Agilizar ois serviços desenvolvidos pela Secretaria.
57.06 - Recursos humanos para os diversos setores da da Habitação.	Agilizar e executar projetos e atendimento à população.
58 - URBANISMO	
58.01 - Lotes urbanizados - 3000: Vila Adélia Jardim Vale do Sol Jardim Colina Jardim Paraíso Jardim Novo Bongiovani	Dar condições de moradia própria a população de baixa renda, melhorias de condições de vida à população de baixa renda.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

- Área ao lado do Km 7
Área entre o Jard. Vale do Sol e
Rodovia Raposo Tavares
Área ao lado do Brasil Novo
- 58.02 - Urbanização de áreas ocu- Dar condições de melhorias ha-
padas: bitacionais à população que re-
Parque Furquim sidente em área pública municipal
Jardim São Bento
Vila Iti
Vila Lider
Jardim Planaltina
Jd. Nova Planaltina
Jardim Sumaré
Jardim Cambuci
Parque Alexandrina
Jardim Cobral
Jardim Regina
- 58.03 - Construção reforma e Oferecer melhores condições de
ampliação do Parque de obras, atendimento, ao município e a-
gilização dos serviços presta-
dos.
- 58.04 - Construção, reforma e Visa oferecer melhores condi-
ampliação de parques rracas ções de vida à população.
Jardins.
- 58.05 - Construção, reforma e Melhor atendimento e agilização
ampliação do parque de serviços, na prestação de serviço as se-
cretarias municipais e a popu-
lação.
- 58.06 - Reforma e manutenção no Redução de custos de reurbani-
Parque do povo. zação e prevenção de problemas
urbanos.
- 58.07 - Construção do prédio pa- Melhorar as condições físicas
ra abrigar o centro de adminis- da administração municipal.
tração, em terreno próximo ao
aeroporto.
- 58.08 - Construção do prédio pa- Melhorar as condições físicas
ra arquivo geral, em parte do da administração municipal.
terreno do centro administrati-
vo.
- 58.09 - Retirada dos trilhos da Remodelação e urbanização com
Fepasa. super valorização imobiliária.
- 58.10 - Urbanização adjacentes Melhorar o escoamento de veicu-
ao Estádio Prudentão. los, oferecendo aos bairros mais
próximos uma área de lazer.
- 58.11 - Urbanização de fundo de Implantação e urbanização, bus-
valco nos bairros Santa Filomena cando melhorar as condições de
e Vila Furquim. vida dos habitantes.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

- 58.12 - Urbanização de fundo de Idem.
vales nos bairros, Jardim Sabará,
Bordom, Inocop, São Matheus e Rua
Coronel Albino.
- 58.13 - Construção de muros e passeios. e Oferecer a população melhores condições de atendimento a população.
- 58.14 - Recuperação e pavimentação de obras viárias e logradouro público. Manutenção de infraestrutura e dos serviços públicos.
- 58.15 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Melhoria no atendimento, manutenção e agilização dos serviços.
- 58.16 - Pavimentação de ruas do município, no total de 1.600.000 mts² de asfalto. Atender os bairros onde não existe asfalto.

60 - SERVIÇO UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01 - Construção de um almonoxo rifado para o cemitério. Melhor atender os trabalhos realizados para manutenção e conservação dos jazigos.
- 60.02 - Construção de passarelas em alguns pontos críticos e perigo a população. Atender a população onde existe fluxo de movimento e garantir segurança aos pedestres.
- 60.03 - Aquisição de terreno para o novo cemitério municipal. Atender as necessidades da população, e prevenir problemas urbanos.

62 - INDÚSTRIA

- 62.01 - Término da implantação do Núcleo Industrial NIPP I. Implantação da rede de esgotos, correção do arruamento e reforma de asfalto.
- 62.02 - Implantação de infraestrutura para o Núcleo Industrial NIPP II. Implantação da rede de esgotos, correção de arruamento e reforma de asfalto.
- 62.03 - Manutenção e complementação do Distrito Industrial DINPP II (Ana Jacinta). Implantação da rede de esgotos, correção de arruamento e reforma de asfalto.
- 62.04 - Aquisição e implantação de uma usina e compostagem de lixo. Eliminar depósito de lixo causadores de moléstias, e doenças transmissíveis.
- 62.05 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Adequação no atendimento e na eficiência dos serviços.

63 - COMÉRCIO

- 63.01 - Construção, reforma e am- Organizar o sistema de abaste-

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

de mercados e feiras.	imento alimentar no município.
63.02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dotar a Secretaria da Agricultura de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.
63.03 - Recursos humanos necessários para a Secretaria.	Prover a Secretaria de recursos necessários para a ampliação e manutenção de suas atividades.
75 - SAÚDE	
75.01 - Construção de 03 Centros de Saúde, sendo respectivamente no Jardim Vila Real, Parque Central e Jardim Guanabara.	Ampliar a rede de saúde do município, procurando atingir a totalidade da população, eliminando o déficit de atendimento, pela falta de Unidades de Saúde.
75.02 - Construção de 01 P.A.S. e Postos de Assistência Sanitária, sendo respectivamente na Vila de Floresta do Sul.	Oferecer assistência Médica e Odontológica a população carente provendo a Vila que não conta com Unidade de Saúde.
75.03 - Reforma do anexo existente no Centro de Saúde Cohab para instalação de um Centro Técnico Odontológico, aproveitando a ociosidade do local.	Dotar o bairro e adjacências de tratamento odontológico especializado haja visto que, contam somente com um gabinete odontológico no centro de Saúde da Cohab.
75.04 - Reforma de 01 Unidade de Saúde, no Parque Alvorada.	Conservar e melhorar o próprio público, oferecendo condições de trabalho aos profissionais e higiene e segurança à população.
75.05 - Reforma no Centro de Saúde de da Cohab.	Melhorar o atendimento.
75.06 - Aquisição de 02 veículos modelo Kombi e 03 modelo Gol, todas a gasolina.	Substituição de alguns veículos que estão em péssimo estado de conservação.
75.07 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar as Unidades novas de móveis e equipamentos de trabalho para o desenvolvimento de suas atividades.
75.08 - Aquisição de equipamentos para informática.	Dotar as Unidades dos equipamentos de informática necessário para a modernização dos serviços.
75.09 - Contratação de recursos humanos.	Prover a Secretaria de Saúde e suas Unidades, dos recursos humanos necessários para a ampliação e manutenção de suas atividades.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

- 75.10 - Construção de um ambulatório médico para o SASSOM. Oferecer melhor assistência aos segurados e seus dependentes.
- 76 - SANEAMENTO
- 76.01 - Saneamento nos fundos de Vila Furquim, Inocop, Bordon, Jardim Sabará, São Matheus e Rua Coronel Albino. Melhorias nas condições sanitárias.
- 76.02 - Construção, reforma e ampliação de galerias drenagens boca de lobos de todo município. e melhoria nas condições sanitárias e fluxo normal de águas pluviais.
- 81 - ASSISTÊNCIA
- 81.01 - Criação da Secretaria de Promoção Social no município. Se faz necessária a criação da Secretaria, visto que existe hoje o atendimento na área social.
- 81.02 - Construção, reforma e ampliação do prédio onde funciona o Fundo Social de Solidariedade. Criar condições de trabalho e atendimento.
- 81.03 - Recursos humanos necessários para a Secretaria de Promoção Social. Possibilitar a execução dos projetos e realização dos serviços.
- 81.04 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria da Promoção Social.
- 81.05 - Aquisição de veículos:
01 perua Kombi
02 veículos Volkswagen Gol. Agilizar os serviços.
- 81.06 - Construção, reforma e ampliação da Casa de Passagem e Centro de Triagem. e Melhorar o atendimento na Casa de Passagem e no Centro/Triagem.
- 81.07 - Construção, reforma e ampliação onde funciona o Centro da 3ª Idade D. Dalila. e Propiciar condições de melhor execução dos Projetos.
- 81.08 - Construção de novos núcleos descentralizados:
Parque Furquim
Ana Jacinta Descentralizar o atendimento aos usuários da 3ª Idade.
- 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 88.01 - Transformação do Terminal Rodoviário da Vila São Jorge para atendimento exclusivo de ônibus Intermunicipais da região. Melhorar a infraestrutura, atendimento, segurança e conforto do usuário.
- 88.02 - Aquisição de terreno e melhorar o atendimento do usuá-

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

- construção do Terminal Rodoviário. rio.
rio as margens da Rodovia Alber-
Bonfigliolli.
- 88.03 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Prover a Secretaria Municipal de Transportes de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 88.04 - Prolongamento da Av. Manoel Goulart e Av. Celestino Figueiredo até a Rua Álvares Machado. Melhorar a infraestrutura nos diversos meios de transportes dentro da área central de Presidente Prudente.
- 88.05 - Concretagem das pontes do Jacutinga, Estrada da Caprichosa. Redução dos custos de manutenção e infraestrutura.
- 88.06 - Aterro de barragem no Vale do Sol e Água Espalhada. Redução dos custos de manutenção e infraestrutura do serviço público.
- 88.07 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Necessários para desenvolver os trabalhos do Parque de Obras.
- 91 - TRANSPORTE URBANO
- 91.01 - Terminais urbanos de transportes coletivos. Promover a interligação, e integração dos Transportes Urbanos, dinamizando-os para um atendimento de qualidade ao usuário.
das avenidas Manoel Goulart, Av. Brasil, Rua Cassiano Dias e Rua Dr. José Foz.
Região Norte: Jardim Regina
Região Sul: Jardim Rio 400
Região Leste: Jardim Itapura I
Região Oeste: Cohab e Cecap.
- 91.02 - Pátio de apreensão de veículos no Jardim Tropical. Garantir a segurança dos veículos apreendidos.
- 91.03 - Aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Transportes. Para agilizar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.
- 91.04 - Aquisição de equipamentos e material permanente. Dotar todos os departamentos com os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 91.05 - Aquisição de 80 abrigos pré-fabricados de concreto armado. Garantir ao usuário do transporte coletivo, acomodações confortáveis e proteção das intempéries climáticas.